

de 2021 e o Decreto Municipal nº 13 de 2024;

CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório;

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pelo Agente de Contratação, constante no processo mencionado, declarando vencedora da CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2024- CCSC/PMJ conforme consta nos autos do processo a empresa MP COMERCIO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.187.157/0001-73, sediada na Rua Santa maria, nº 89, letra A, bairro São Jorge, Jutai/Am, vencedora do certame, no valor global de R\$ 443.817,94 (quatrocentos e quarenta e três mil, oitocentos e dezessete reais, e noventa e quatro centavos).

II – CONVOCAR a empresa acima citada para assinatura do Termo de Contrato e recebimento da Ordem de Execução de Serviço.

III – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jutai/AM em 28 de novembro de 2024

PEDRO MACÁRIO BARBOZA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Messias Lima de Castro
Código Identificador: EFK84YZEQ

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANACAPURU
PORTARIA Nº 1545 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do artigo 74 da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU, resolve: **NOMEAR**, a contar desta data, o Eng. Civil **RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA TORRES** – CREA-AM RNP 04200847-1, para exercer a função de Fiscal do **Contrato nº 034/2024**, referente a “Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para pavimentação em vicinais das comunidades rurais do Município de Manacapuru – AM, localizado no Ramal do Japonês, AM 352, KM 07, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, através do Termo de Convênio nº 944008/2023 - Ministério da Integração e Desenvolvimento Regional, oriundo do Processo Administrativo nº 2024/08850-PMM”.

Parágrafo Único: Esta Portaria terá seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Manacapuru/AM, 26 de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

C E R T I D A O:

Certifico que a presente Portaria foi publicada nos termos do art. 88 da Lei Orgânica do Município de Manacapuru/AM, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2024.

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: IO3TIXRMX

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A **COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Manacapuru/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2024.

OBJETO: *Contratação de pessoa jurídica especializada na aquisição de material químico cirúrgico e odontológico, tendo por finalidade atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA, Unidades Básicas de Saúde*

(UBS's) e Hospital Geral do Município de Manacapuru/AM, conforme Termo de Referência e Processo Administrativo nº 2024/10150-00.

ABERTURA: 13/12/2024, às 10:00h (Horário de Brasília/DF)

LOCAL: Portal Licitanet. <https://www.licitanet.com.br/>

O Edital encontra-se à disposição dos interessados no Portal Licitanet – <https://www.licitanet.com.br/>, e na Comissão de Contratação, a partir de 03/12/2024, situada a Trav. Maria Walcacer Nogueira, nº 567, Terra Preta – Manacapuru/AM. O Edital físico será disponibilizado mediante o pagamento de DAM no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no horário das 9h às 12h (Horário de Manacapuru/AM) ou gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (Pen-Drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do edital e seus anexos.

Manacapuru-AM, 27 de novembro de 2024.

Maycita Nayana de Menezes Pinheiro

Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Maycita Mayana Menezes Pinheiro
Código Identificador: MWFWCMYCM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.664 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre criação de programa de prevenção ao câncer de Retinoblastoma no Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criado o programa de prevenção ao câncer de Retinoblastoma no Município.

Art. 2º O programa de que trata o caput desse artigo tem por objetivos:

I – identificar precocemente os casos de retinoblastoma em bebês e crianças no sistema público e privado de saúde.

II – orientar médicos, pediatras, oftalmologistas e demais profissionais da saúde sobre a importância do diagnóstico precoce de retinoblastoma.

III – Divulgar nos equipamentos públicos e privados de saúde que atendam gestantes e crianças sobre a importância do diagnóstico precoce do retinoblastoma.

Art. 3º Os equipamentos públicos e privados de saúde que atendam bebês e crianças até 4 (quatro) anos deverão afixar cartazes de orientação sobre a importância da consulta oftalmológica regular pelo menos três vezes ao ano em bebês e crianças até 4 (quatro) anos de idade.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 27 de novembro de 2024.

BETANAEL DA SILVA D'ANGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru

Publicado por:
Evelyn Melo Campos
Código Identificador: ITCXF51C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE
MANACAPURU
LEI MUNICIPAL Nº 1.667 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2024.

Institui a Carteira de Identificação do portador da Doença de Alzheimer (CIDA) no âmbito do município de Manacapuru.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte: